



Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (12.06.2008), às dez horas e quarenta minutos (10h40min), no plenário do Colegiado, reuniram-se, para sua 84ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Doutores Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; João Rodrigues Filho, Membro; César Augusto Margarido Zaratini, Suplente, convocado em razão da licença-saúde da Dra. Elaine Marciano Pires; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário *ad hoc*. Registrou-se, ainda, a ausência justificada do Dr. Alcir Raineri Filho. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em: (1) Apreciação da Ata da 137ª Sessão Extraordinária; (2) Juízo de Admissibilidade das inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção para Promotorias de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias; (3) Mem. nº. 375/2008/DEPGJ – encaminhando planilhas de férias da Procuradora-Geral e do Corregedor-Geral; (4) Apreciação de feitos; e (5) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, em apreciação, a **Ata da 137ª Sessão Extraordinária** restou aprovada à unanimidade. Após, passou-se à apreciação das **inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias**. Primeiramente, a Presidente declarou prejudicados, por ausência de candidatos inscritos, os Concursos de 1ª Entrância, referentes aos editais nºs. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/08, bem como os Concursos de 2ª Entrância, referentes aos editais nºs. 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147/08. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis aos Concursos de 2ª Entrância, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos seguintes feitos: 1) **Autos nº. 77/2008**. Requerente: Ricardo Alves Peres. Edital nº. 150/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 2) **Autos nº. 084/2008**. Requerente: Juan

Conselho Superior do Ministério Público

Rodrigo Carneiro Aguirre. Editais n^{os}. 148 e 149/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se à análise da admissibilidade das inscrições nos Concursos de 3^a entrância dos seguintes feitos: 1) **Autos nº. 075/2008**. Requerente: Guilherme Goseling Araújo. Editais n^{os}. 264, 265 e 267/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Autos nº. 076/2008**. Requerente: André Ricardo Fonseca Carvalho. Editais n^{os}. 264, 265 e 267/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Autos nº. 078/2008**. Requerente: Thais Massilon Bezerra. Edital n^o. 267/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 4) **Autos nº. 081/2008**. Requerente: Fábio da Fonseca Lopes. Edital n^o. 265/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 5) **Autos nº. 085/2008**. Requerente: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira. Editais n^{os}. 264, 265 e 267/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 6) **Autos nº. 086/2008**. Requerente: André Ramos Varandas. Editais n^{os}. 263, 265 e 261708. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Em seguida, foi apreciado o **Mem. nº. 375/2008/DEPGJ, que encaminhou as planilhas de férias** da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora-Geral de Justiça, e do Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral, tendo, a Dra. Leila Vilela requerido, oralmente, **concessão de trinta (30) dias de férias**, concernentes ao período aquisitivo mais antigo, a serem gozados a partir de dois (2) de julho próximo. O pedido foi deferido à unanimidade. Após, o Corregedor-Geral, Dr. João Rodrigues requereu, oralmente, **quinze (15) dias férias**, a serem gozados no mês de julho, se comprometendo a informar, posteriormente, a data de usufruto ao Departamento de Recursos Humanos e à Diretoria de Expediente. O pedido foi acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à **apreciação de feitos**, começando pelos autos da relatoria da Conselheira Leila Vilela, que apresentou os votos proferidos nos: 1) **Autos nº. 069/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo Preparatório n^o. 023/07. **Interessada:** 23^a Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO VISANDO A MELHORIA DE

Conselho Superior do Ministério Público

CONDIÇÕES HIGIÊNICOS-SANITÁRIAS DE SUPERMERCADOS NESTA CAPITAL – TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O SUPERMERCADO LAGOS LTDA. ATENDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §3º DA LEI 7.347/85 E ART. 40, §1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos nº. 013/2008 – Assunto:** Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PEÇA DE INFORMAÇÃO – INADEQUAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §3º, da LEI 7.347/85 E ART. 13, §3º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos nº. 022/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 001/07. **Interessada:** 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE ARAGUAÍNA – AUSÊNCIA DE ILÍCITO OU DANOS AMBIENTAIS – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §1º DA LEI 7.347/85 C/C ART. 67, CAPUT, DA LC N. 51/08 E ART. 13, §3º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 053/2008 – Assunto:** Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – NOTÍCIA DE FALTA DE PAGAMENTO DO REPRESENTANTE POR PARTE DA EMPRESA PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE GURUPI – AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §1º, DA LEI 7.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro José Demóstenes apresentou os votos proferidos nos: 5) **Autos nº. 057/2008 – Assunto:** Procedimento



Conselho Superior do Ministério Público

Administrativo Preparatório nº. 011/07. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 40, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos nº. 062/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo Preparatório nº. 016/07. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 40, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos nº. 067/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo Preparatório nº. 021/07. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 40, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos nº. 026/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 010/07. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REALIZAÇÃO DE EXAME NO ÂMBITO DO SUS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 43, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CSMP”. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos nº. 074/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 024/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TENTATIVA FRUSTRADA DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA URGENTE NO ÂMBITO DO SUS. RECOMENDAÇÃO



Conselho Superior do Ministério Público

MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 43, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CSMP”. Voto acolhido por unanimidade. Dando seguimento, a Dra. Leila Vilela apresentou os votos proferidos nos: 10) **Autos nº. 055/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 012/08. **Interessada:** Promotoria da Infância e Juventude de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL CRIME DE PREVARICAÇÃO PRATICADO POR CONSELHEIRO TUTELAR DE ARAGUAÍNA – PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – NÃO CONHECIMENTO – INAPLICABILIDADE DA LEI N. 7347/85 NO ÂMBITO CRIMINAL”. Voto acolhido à unanimidade. 11) **Autos nº. 041/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo nº. 012/06. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR PRÁTICA DE NEPOTISMO NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO TOCANTINS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO - ARTIGO 43, §3º, DA RESOLUÇÃO N 004/2007 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinqüenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

Presidente

João Rodrigues Filho

Membro

César Augusto Margarido Zaratin

Membro - Suplente

José Demóstenes de Abreu

Secretário ad hoc